

Resposta a concurso nº	RI.19.AçoQuantMistos.2T.2020
Material	Aço (quantidade mistos)
Origem	Recolha Indiferenciada
Período de retomas	01/04/2020 a 30/06/2020

Designação do SGRU ³	Local de Carga	% Embalagem	Quant. Estimada* (t)	Lote 1	Lote 2	Valor Base ² (€/t)
				Norte	Sul	
Algar	Parque Ambiental da Alfarrobeira	86%	20		20	70
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	70%	20		20	70
Amarsul	ECOPARQUE PALMELA	68%	20		20	70
Amarsul	ECOPARQUE SETÚBAL	86%	20		20	70
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	89%	40	40		70
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	80%	60	60		70
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	81%	40	40		70
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	76%	40		40	70
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	95%	20	20		70
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	79%	20	20		70
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	85%	20	20		70
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	93%	20	20		70
Tratolixo	TRAJOUCE	91%	20		20	70
Tratolixo	CENTRAL DA ABRUNHEIRA	91%	20		20	70
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	74%	40		40	70
Total:			420	220	200	

NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.